



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2017.**  
**PROCESSO nº 105/2017.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Serrania torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no **dia 16 de maio de 2017**, às 08:30 horas (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

### I – DO OBJETO

**Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.**

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados anuais e servem como referência. O valor estimativo total anual para a contratação é de **R\$ 333.437,63 (trezentos trinta e tres mil quatrocentos trinta sete reais e sessenta três centavos)**.

### II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **CRENCIAR** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

a) **Todos os participantes** – documento de identificação **oficial original e cópia**, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

**2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.**

2,10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2,11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.14. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### III – DAS DECLARAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações (anexo IV e anexo VII) dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÕES", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

## IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 "a";

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

## V – DA PROPOSTA

### 5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de **formulação eletrônica da proposta de preços**, denominado **cotação.exe**, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

O programa eletrônico de proposta poderá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens deverá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: [licitacao@serrania.mg.gov.br](mailto:licitacao@serrania.mg.gov.br),

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

#### **Observação:**

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.
- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br) > transparência pública > licitações > baixar > **“programa para formulação de proposta”** em seguida baixar também o **“Arquivo para Formulação de Proposta”** > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

**Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.**

**No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma copia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o Arquivo para Formulação de Proposta em um CD ou pen drive.**

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 PROCESSO nº 105/2017.

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

(DADOS DA EMPRESA)

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **"PROPOSTA"**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos/serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega parcela será 5 DIAS uteis, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

**b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;**

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço por item**.

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;

6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

## VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 PROCESSO Nº 105/2017.  
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.**

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações";

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.

n) alvará de funcionamento do estabelecimento.

7.1.1.4 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original.

7.2. A apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Serrania é facultativo. No entanto, a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto o Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

## IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.
- 9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.
- 9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.
- 9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## X – DAS PENALIDADES

- 10.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**10.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso não sejam pagos e nem descontados, serão inscritos em dívida ativa mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial. '

**10.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**10.6.** Da Fraude À Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras do certame, terá validade pelo período de 12 meses, aquisição de forma parcelada, contados a data de sua assinatura.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2017, conforme consta nas solicitações de compras e serão informadas nas Autorizações de Fornecimento/Empenho.

## XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

pelo setor de compras desta prefeitura.

14.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os materiais deverão ser entregues no setor requisitante, localizado na rua Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania.

15.1. O prazo de entrega parcelada será de 5 dias pós o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos/serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

15.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

## XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

16.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

16.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por e mail ou Fax, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

16.11. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos previstos nos itens 16.12 e 16.13.

16.12–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.13 - Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora, se for o caso.

16.14. A Prefeitura Municipal de Serrania reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: **Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG**, Divisão de Licitações e Contratos, pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

telefone (0xx35) 3284-1313, no horário de 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 18h00min ou e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Serrania/MG, 24 de abril de 2017.

**Frederico Holanda Csizmar**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

#### 2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição do **material de expediente** aqui descrito, faz-se necessária visando melhorar a qualidade dos trabalhos e ações dos servidores e também aumentar a capacidade produtiva. A aquisição do **material escolar** é para as escolas desenvolverem com eficácia o processo ensino relacionada às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

#### 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de material de expediente e material escolar. A média de preços foi buscada em pesquisas de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				PR UNIT	PR TOTAL
1	Agenda ano 2017. Encadernação em espiral, 1 dia por página (exceto sábado e domingo), picote na borda inferior. Tam. 152mm x 188mm	unid	6	25,17	151,02
2	Agenda comercial 192fls, ano 2017. Tam. 36cm x 13cm	unid	9	33,07	297,63
3	Alfinete de cabeça colorida. Ø3,0 mm. Cx. c/ 50 unid.	cx	130	3,80	494,00
4	Alicate perfurador 1 furo perfeito para trabalhos em artesanato, feitos de metal e com cabo emborrachado para maior conforto e pegada, fura papéis, papéis metálicos, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura. Pino perfurador circular em aço. Diâmetro do furo 6mm. Dimensões do produto: Largura: 2,00cm x Altura: 10,00 cm x Profundidade: 20,00 cm. Peso: 200g	unid	8	9,59	76,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5	Almofada p/ carimbo Nº3 Tam. 6,7 X 11,0cm. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores : vermelha, preta e azul	unid	45	6,49	292,05
6	Almofada para carimbo Nº 2 Tam. 5,9 x 9,4 cm. Comp.: resinas termoplásticas, tina à base de corantes orgânicos, solventes. Cores :preta e azul	unid	1	6,01	6,01
7	Apagador de lousa c/porta giz individual, feito em Madeira MDF fibra de média densidade. Feltro de 4mm.Com depósito para giz. Produto com 1 unid.	unid	26	4,79	124,54
8	Apontador para lápis de metal simples satélite 034019, com 1 furo.Características do Produto:Material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis. Nas cores preto e prata. Metal com acabamento e sem rebarbas. Cores variadas. Embalagem com 1 unid.	unid	212	1,69	358,28
9	Apontador para lápis, c/ 1 furo em plástico resistente	unid	56	1,55	86,80
10	Balão em látex liso, tamanho nº 7. Dimensão 18 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades. Cores sortidas	pct	84	7,01	588,84
11	Balão em látex liso, tamanho nº 9. Dimensão 23 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades. Cores sortidas	pct	16	12,82	205,12
12	Balão em látex liso. Tamanho nº 9. Dimensão: 23 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades. Cor: Azul.	pct	16	12,82	205,12
13	Balão em látex liso. Tamanho nº 9. Dimensão: 23 cm de diâmetro. Pacote com 50 unidades. Cor: Rosa.	pct	16	12,82	205,12
14	Barbante cru, 8 fios, 100% algodão . Rolo com 1 kg.	rl	7	7,45	52,15
15	Bloco auto adesivo 76x76cm com 100 folhas	unid	6	5,13	30,78
16	Bola de isopor 100mm, pct com 10 unidades	pct	7	20,50	143,50
17	Bola de isopor 25mm , pct com 10 unidades	pct	7	6,82	47,74
18	Bola de isopor 35mm, pct com 10 unidades	pct	7	8,13	56,91
19	Bola de isopor 50mm, pct com 10 unidades	pct	7	5,16	36,12
20	Bola de isopor 75mm, pct com 10 unidades	pct	7	12,17	85,19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

21	Borracha branca escolar record nº 40. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, 10/15gr. Cx c/ 40 unid. Ref.: qualidade equivalente ou superior a mercur.	cx	322	23,09	7.434,98
22	Borracha TR 18 com capa protetora de design diferenciado e composição especial em borracha termoplástica livre de PVC. Dimensões/Peso: Produto sem embalagem: 4,25 x 2,1 x 1,04cm. Peso: 15,5gr. Blister com 2 unidades.	blister	1	3,78	3,78
23	Caderno brochura capa forte. Modelo mais. Caderno 31 pautas. Capa/contracapa: cartão Supremo 250m/m². Folhas internas: Papel Off-set 56 g/m², com 60 folhas	unid	3672	5,73	21.040,56
24	Caderno Brochura Capa Flexível, 48 Folhas. Modelo mais - Formato: 140mm x 200 mm	unid	430	3,43	1.474,90
25	Caderno Brochura universitário. Capa Flexível, 96 Folhas pautadas e formato 200 x 278mm.	unid	222	4,70	1.043,40
26	Caderno desenho cartografia, modelo mais, sem seda, capa flex, 48 fls. Dimensão: 275 mm x 200 mm	unid	270	5,55	1.498,50
27	Caderno protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul.	unid	6	12,53	75,18
28	Caixa Organizadora - Organiza Tudo - grande. Plástico transparente e com divisórias fixas. Fecho por pressão. Dimensão (LxAxP): 30 x 4,5 x 16,5cm.	unid	6	15,90	95,40
29	Caixa Organizadora - Organiza Tudo - médio. Plástico transparente e com divisórias fixas. Fecho por pressão. Dimensão (LxAxP): 26,5 x 4,5 x 18cm.	unid	6	11,90	71,40
30	Caixa para arquivo morto 140GM2, tamanho ofício, polipropileno. Formato (mm): Medida Interna: 352 x 133 x 248 mm consideradas de Vinco a Vinco Medida Externa: 355 x 135 x 250 mm.	unid	316	4,63	1.463,08
31	Caixa plástica quadrada com tampa, capacidade 10l. Tipo container.	unid	28	29,68	831,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

32	Caixa plástica quadrada com tampa, capacidade 14l. Tipo container.	unid	26	56,02	1.456,52
33	Caixa plástica quadrada com tampa, capacidade 50l. Tipo container.	unid	9	78,71	708,39
34	Calculadora de mesa (bat/solar, 12 dígitos). Ref: qualidade equivalente ou superior a cassio.	unid	51	18,35	935,85
35	Calculadora de mesa c/ bobina (12 dígitos), características do produto: Visor de LCD com 12 dígitos, 1 Memória Operativa Independente, Seletor para Operar uma calculadora com impressão em papel ou somente utilizando o visor, Velocidade de impressão: 2,1 linhas / segundo, 2 Cores de impressão: preta e vermelha, Tabulador de casas decimais, Seletor de arredondamento, Teclas especiais para cálculo dos preços de venda, custo e margem (teclas Cost, Sell e MGN), Teclas especiais para porcentagem e duplo zero, Funções de Hora e Data, dimensão: Largura: 21,0 cm x Altura: 6,5 cm x Profundidade: 33cm. Tensão: 110V.	unid	3	276,80	830,40
36	Calculadora mini, escolar, Visor: com 8 dígitos Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero. Alimentação: Célula solar e bateria. Tamanho: 6,1 x 8,11cm	unid	102	7,54	769,08
37	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: AZUL.	cx	56	50,33	2.818,48
38	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: PRETA.	cx	13	50,33	654,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

39	Caneta esferográfica cx c/ 50 unid.Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio: 0,8mm. COR: VERMELHA.	cx	14	50,33	704,62
40	Caneta marca texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias. Descrição técnica: Marcador para destacar. Tinta de composição Especial Fluorescente.Ponta de Poliéster Chanfrada Embalagem contem 6 unidades sortidas	emb	22	19,03	418,66
41	Caneta marca texto. Cor: amarelo fluorescente Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial Fluorescente.Ponta de Poliéster Chanfrada	unid	134	2,83	379,22
42	Caneta marca texto. Cor: verde fluorescente Marca-texto Lumi Color , destaca-se pelo brilho de alta intensidade. Com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta. Chanfrada, ela também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.Descrição técnica: Marcador para destacar.Tinta de composição Especial Fluorescente.Ponta de Poliéster Chanfrada	unid	5	2,83	14,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

43	Caneta para escrita em CD E DVD - PCD PNTA 2.0	unid	4	3,47	13,88
44	Caneta para tecido. Cores: variadas	unid	15	4,72	70,80
45	Caneta retroprojeter, Ponta poliacetal 1.0mm (ponta média). Tinta á base de alcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Tinta resistente á água, Embalagem com 12 unidades.	emb	22	54,20	1.192,40
46	Caneta retroprojeter , Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média). Tinta á base de alcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Tinta resistente á água, Embalagem com 12 unidades.	emb	62	35,60	2.207,20
47	Capa para encadernação A4 PP cristal line 0,30mm. Pct. c/ 100un.	pct	4	27,27	109,08
48	Carrinho para carga, capacidade: até 80 kg, dobrável e zincado, 2 rodas, dimensões: 41 X 39 X 96cm.	unid	1	79,97	79,97
49	Cartela de adesivos autocolante. Estampas variadas. Pequena, varidaos	unid	410	3,00	1.230,00
50	Cartolina laminada,120g formato 48x60cm, cores sortidas, pct c/ 20 fls. Cores variadas.	pct	18	28,41	511,38
51	CDR 80min/700MB - 52X, tubo c/ 50 unid	tb	11	47,77	525,47
52	Clipes nº 1/0 cx c/ 500g. Fabricado com arame de aço revestido.	cx	20	12,63	252,60
53	Clips nº 10/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9-950 unid	cx	7	17,13	119,91
54	Clips nº 2/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9- 950 unid	cx	73	11,30	824,90
55	Clips nº 3/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9-950 unid	cx	3	11,30	33,90
56	Clips nº 4/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9-950 unid	cx	171	11,30	1.932,30
57	Clips nº 6/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9-950 unid	cx	40	11,30	452,00
58	Clips nº 8/0 , cx. 500g, material: arame de aço revestido, galvanizado 1004-9-950 unid	cx	10	11,30	113,00
59	Cola branca, não toxica, lavável. Emb. com 40 gr. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	unid	166	0,92	152,72
60	Cola Branca, não tóxica, lavável. Emb. com 90g. Ref.: qualidade equivalente ou superior a tenaz.	unid	256	1,71	437,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

61	Cola Gliter 35g desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. A Cola Glitter não é tóxica e possui brilho intenso.	unid	90	2,33	209,70
62	Cola líquida número 1 do Brasil, e a base de PVA e água: sua fórmula avançada proporciona maior rendimento e controle de aplicação. Além disso, não vaza nem entope. Embalagem com 1 lt.	lt	159	13,01	2.068,59
63	Cola para E.V.A. e Isopor. Acetato de Polivinila e Alcool. Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Emb. com 90g.	unid	172	4,71	810,12
64	Corretivo líquido. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml. Cx. com 12 unid. Ref.: qualidade equivalente ou superior a acrílex.	cx	48	23,13	1.110,24
65	DVDR 120min/ 4.7gb , tubo c/ 50 unid	tb	8	52,97	423,76
66	Elástico de látex amarelo nº 18, alta qualidade e resistência. Ideal para: bancos, escritório, papelerias e embalagens. Pacote com 550 unid.	pct	37	19,53	722,61
67	Envelope branco 265x360, gramatura 80 g/m². Cx. com 100 unid.	cx	13	31,73	412,49
68	Envelope Carteira ofício TB 20 114x229mm. Gramatura 63/GM². Oaol Off set Branco. Cx com 100 unidades	cx	12	7,97	95,64
69	Envelope Kraft Natural - 250mm x 353 mm, gramatura 80 g/m² . Cx. com 250 unid.	cx	30	51,85	1.555,50
70	Envelope Kraft Natural - 110mm x 170mm, gramatura 80g/m². Cx. com 250 unid.	cx	1	17,13	17,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

71	Envelope plástico, ideal para proteger papéis e documentos. Perfeito para pasta catálogos, fichário, arquivos e etc. Formato ofício, Espessura de 0,15 mm, 4 furos. 24 cmx33cm grosso. Cx. c/ 400 unid.	cx	10	97,67	976,70
72	Espiral para encadernação Cristal 14mm para 85 folhas A4. Pct. c/ 100un	pct	3	13,53	40,59
73	Espiral para encadernação Cristal 09mm para 50 folhas. Pct. c/ 100un	pct	3	12,45	37,35
74	Estilete, lâmina com largura de 18mm, corpo emborrachado - Cores variadas.	unid	157	3,28	514,96
75	Extrator de grampo espátula galvanizado	unid	35	1,73	60,55
76	Feltro, Feltro Feltycril Santa Fé (0,30x1,40) 100% Poliéster - 30cm de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m². Os Feltros Santa Fé são de fino e suave acabamento com fibras da melhor qualidade. São produzido com fibras sintéticas, especialmente tratadas, pode ser utilizado em vestuários, decorações e diversas outras finalidades. É tinto com corantes especiais utilizados para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção. Cores variadas.	unid	21	4,00	84,00
77	Fichário de mesa aço e acrílico fumê, 20cm de altura por 30cm de comprimento	unid	2	33,87	67,74
78	Fichas pautadas 6cm x 9cm. Embalagem contém 100 unidades. Dimensões 152,4,0 x 228,6mm . Gramatura 180 g/m.	emb	6	13,40	80,40
79	Fio de nylon 0,30 mm, resistência ao corte; resistência ao nó molhado; proteção anti U.V. Cor transparente. Emb. c/ 100m.	emb	15	3,99	59,85
80	Fita adesiva transparente polip 48mmx45m. Ideal para Fechamento de caixa de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço. Filme de propileno coberto com adesivo acrilico. Embalagem contendo 1 rolo	rl	461	3,75	1.728,75
81	Fita adesiva transparente polip durex. Ideal para fechamento de pacotes leves, presentes, embrulhos etc. Possui transparência dando acabamento perfeitos aos embrulhos mais finos. Corte fácil. Desenrolamento suave. Adesão instantânea. Dimensão 12mm x 50m.	unid	144	1,96	282,24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

82	Fita crepe comum 18mm x 50m.Papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita até 24 horas após a aplicação Embalagem contendo 6 rolos.	unid	531	3,67	1.948,77
83	Fita crepe dupla face 12mm x 30m. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente) Embalagem com 6 rolos	emb	34	6,15	209,10
84	Fita crepe dupla face 19mm x 30m. Filme polipropileno bio-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente) Embalagem com 6 rolos	emb	31	6,82	211,42
85	Fita Métrica - 1,5 m.	unid	10	2,49	24,90
86	Fita para máquina de somar - 13mm x 4m	unid	7	4,06	28,42
87	Fitilho para presente .Tamanho: 50 m. Cores: Branca, preta, azul, vermelho, amarelo, verde, rosa, laranja. Pacote com 10 unidades	pct	17	15,21	258,57
88	Fragmentadora de papel 06 fls em tiras S601 App-tech	unid	1	194,95	194,95
89	Giz de cera jumbo .Ideal para auxiliar a coordenação motora das crianças.Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Embalagem contendo 12 unidades	emb	414	5,42	2.243,88
90	Giz de Lousa branco Cilíndrico Plastificado. Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Cor branca e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50 Unidades. Comprimento: 81mm x Diâmetro: 10mm.	cx	252	3,11	783,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

91	Giz de Lousa colorido Cilíndrico Plastificado . Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. Antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. Tem cores fortes e é bem mais resistente. Escreve macio. Caixa com 50 Unidades. Comprimento: 81mm x Diâmetro: 10mm.	cx	172	3,27	562,44
92	Glíter. Partículas finas de pvc para uso em decoração, enfeites e artesanatos, pote com 3g. Várias cores.	unid	45	0,91	40,95
93	Grafite 0.7mm HB SM/TMG07HB. Nova tampa de embalagem Flip Top. Embalagem: Blister com 2 caixas de grafite com 12 unidades cada.	blister	2	2,70	5,40
94	Grampeador de mesa grande 23/8-13 ate 240fl C-2400. Espaço de 65 mm para as folhas. Grampos do tipo: 23/8, 23/10, 23/13. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6cm. Caixa com 1 unidade.	cx	15	115,50	1.732,50
95	Grampeador de metal alicate. Capacidade 25 folhas. Grampo 26/6. Trilho fixo e apoio emborrachado. Nas cores preto ou cinza.	unid	4	31,58	126,32
96	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl O-300. Grampeia até 30 folhas. Espaço de 150 mm para as folhas. Grampos do tipo: 24/6, 26/6. Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm. Caixa com 1 unidade.	cx	76	15,89	1.207,64
97	Grampo 23/10 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	cx	30	16,23	486,90
98	Grampo 26/6 galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	cx	128	5,51	705,28
99	Grampo trilho 80mm, em metal, caixa com 50 unidades	cx	19	10,53	200,07
100	Grampo trilho 80mm, em plastico branco, caixa com 50 unidades	cx	4	11,43	45,72
101	Grampo 106/6 galvanizado, para grampeador de madeira, caixa com 5000 unidades.	cx	18	11,05	198,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

102	Lápis de Cor 12 Cores vivas e intensas. Mina macia e resistente. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor .Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento). Formato do Lápis: Sextavado. Ref.: qualidade equivalente ou superior a fabercastell.	cx	2523	16,80	42.386,40
103	Lápis preto .EcoLápis Grafite 1205 Max nº 2 Preto Redondo, EcoLápis Grafite de excelente qualidade para uso geral. Produzido com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia. Traço escuro com excelente apagabilidade. Formato Redondo. Caixa com 144 unidades (12 caixas com 12 unidades).	cx	110	88,19	9.700,90
104	Lapiseira com sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,7mm. Embalagem com 1 lapiseira + 12 grafites/minas.	emb	1	12,96	12,96
105	Livro de Ata com 100fls, sem margem, capa dura, costurado. Dimensões: 210 x 300mm. Ref: equivalente ou superior a tilibra.	unid	13	16,25	211,25
106	Livro específico de farmácia c/100 fls, para medicamentos controlados da portaria 344/98. Formato: 35 x 35 cm. Folhas numeradas de 001 a 100. Papel branco 85g - Impressão offset. Capa preta cartonada 240g.	unid	30	37,35	1.120,50
107	Massa de Modelar Cera 220312MM - 12 Cores. Massa de modelar macia e de cores vibrantes não gruda, não esfarela nas mãos, não endurece e pode ser remodelada muitas e muitas vezes. Características 3/12/2013 tipo Massas Adesivas/Biscuit/Modelar	unid	1020	3,03	3.090,60
108	Monobloco para fichário 1/4 4 furos 96 FLS - BRANCO -Formato: 200 x 280 mm. Capa: papel off-set 90 g/m2. Contracapa: papel off-set 90 g/m2. Folhas internas: papel off-set 56 g/m2.	unid	400	3,60	1.440,00
109	Organizador de mesa aramado preto LDO 118829 Spiral Office. Medidas: Circunferência 15cm / Altura 10cm	unid	1	26,20	26,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

110	Papel adesivo Couchê Fosco A4. Gramatura: 190g. Compatível com todas as impressoras do mercado e aceita todos os tipos de impressão como: Offset, Laser, Relevô seco, Relevô Americano, Hot Stamping e Serigrafia. Ideal para impressão de rótulos, etiquetas de identificação, para decoração de embalagens e lembrancinhas. Cola de excelente qualidade! Adere facilmente à diferentes superfícies. Formato/dimensão: A4 (210 x 297)mm. Pacote com 100 unidades.	pct	17	27,50	467,50
111	Papel carbono preto: capacidade para 8 vias. Para escrita à máquina. Formato A4 (21 x 29,7cm). Embalagem com 100 folhas.	emb	1	32,13	32,13
112	Papel carbono azul: capacidade para 10 vias. Para escrita manual. Formato A4 (21 x 29,7cm). Embalagem com 100 folhas.	emb	19	33,87	643,53
113	Papel cartão brilho. Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Dimensão: 50x70 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	pct	200	19,47	3.894,00
114	Papel cartão fosco. Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Dimensão: 50x70 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas.	pct	145	16,40	2.378,00
115	Papel Cartolina. Cartolinas Escolares ideais para a apresentação de trabalhos. Tamanho 50x66cm. Gramatura: 150 g. Pacote com 100 unidades. DIVERSAS CORES	pct	35	50,83	1.779,05
116	Papel color set . Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Papel off-set 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Pacote com 20 unidades.	pct	215	13,53	2.908,95
117	Papel crepom . Papel crepom já vem parafinado, ideal para: eventos, decoração de mesas. Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco). Trabalhos escolares. Para embrulhar presentes. Criar artigos de decoração em geral. Dimensões: 0,48 X 2,00 m. Embalagem: caixa com 20 unidades.	cx	27	16,21	437,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

118	Papel fotográfico brilhante, superfície suave, contém microporos que ao receber a tinta se fecha automaticamente, tamanho A4 (210x297 mm), gramatura 230 gramas , fundo branco, tipo glossy. Caixa com 100 unidades.	cx	18	58,73	1.057,14
119	Papel laminado. Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc... Embalagem: Caixa com 12 pacotes contendo 40 unidades/pacote. Dimensões 45x59cm	cx	7	31,77	222,39
120	Papel nacarado, Produto moderno e super pratico usado como produto escolar e para embalar presentes com muito charme e alegria. Formato: 70 x 90 cm. Pacote com 10 unidades.	unid	10	41,03	410,30
121	Papel tipo Couche para presente, com motivos infantis. Papel de presente em bobinas com estampas variadas. Gramatura: 60 g/m <sup>2</sup> . Peso da bobina: Cerca de 8 kg. Dimensões da Bobina: 15cm x 60cm x 200m	bobina	10	129,21	1.292,10
122	Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 99,99% não atolamento em impressoras Especificações: Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> . Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor Formato/Dimensões: A4 (210 x 297 mm) Pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. CERTIFICADO CFC.	cx	441	212,50	93.712,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

123	Papel sulfite colors é ideal para apresentações ou impressos que exijam destaque e rápida visualização. É feito com fibras virgens de eucalipto e 100% de florestas replantadas e renováveis, sua pigmentação especial é o que resulta em um papel colorido de qualidade e garante a diversão. Em casa, na escola ou mesmo no escritório, colorido é muito mais divertido. Formato/ Dimensão: A4 (210x297mm) .Gramatura 75g/m. Pacote com 500 folhas.	pct	96	25,83	2.479,68
124	Papel vergê A4, gramatura 180g. Pacote com 50 folhas brancas. Formato A4 (210mm x 297mm). O papel Vergê é um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. Por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido.	pct	20	14,38	287,60
125	Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício. Bolso com visor e 4 colchetes. Com 50 plásticos. Dimensões: 243 x 330mm.	unid	175	14,11	2.469,25
126	Pasta de papel cartão duplex com aba e elástico, embalagem com 10 unidades. Cor: Preta. Dimensões: 235mm x 325mm	unid	215	22,60	4.859,00
127	Pasta de papel cartão duplex com aba e elástico, Embalagem com 10 unidades. Cor Azul. Dimensões: 235mm x 325mm	unid	50	22,60	1.130,00
128	Pasta de papel cartão duplex com trilho. Embalagem com 10 unidades, cor: Azul. Dimensões: 235mm x 325mm	unid	76	17,50	1.330,00
129	Pasta em cartolina simples cortada, tamanho: 33 x 50 cm, cor: Branca, gramatura: 150g, pacote com 10 pastas.	pct	20	10,29	205,80
130	Pasta ofício com aba elástico, polipropileno, transparente. E Dimensão: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Cores variadas diversas	unid	1204	1,92	2311,680



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

131	Pasta plástica sanfonada tamanho A4 com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Cor: transparente . Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensão: 330mm largura x 240mm altura	unid	10	18,75	187,50
132	Pasta polionda Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura: 1,5cm	unid	110	2,65	291,50
133	Pasta polionda chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas laterais, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Altura: 3,0cm	unid	200	3,33	666,00
134	Pasta suspensa para arquivo marmorizada completa. Hastes de metal. 6 posições para visor e etiqueta. Feita de cartão marmorizado, possui 4 ponteiras plastica fixa com ilhós, possui 2 arames,1 visor e 1 etiqueta branca. Dimensão: 361 x 240mm. Caixa com 50 unidades.	cx	27	77,17	2.083,59
135	Percevejo estrela latonado. Composto em arame e chapa de aço. Com tratamento anti-ferrugem. Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades	cx	105	2,87	301,35
136	Perfurador 2 furos para até 25 fls de papel 75g/m2, perfurador metálico. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm, espaço entre furos 80mm. Dimensão 122x100x56mm	unid	18	28,07	505,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

137	Perfurador 2 furos para até 100. fls de papel 75g/m2. Preto 93k8. Perfurador de papel metálico. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm. Com margeador plástico. Dimensões 240 x 115 x 112mm.	unid	9	128,13	1.153,17
138	Perfurador de EVA grande, furador de 25mm. Indicado para papéis e E.V.A. Capa plástica para proteção da área de corte, furador com alavanca de figura de 16mm, indicado para papéis de até 220g e E.V.A de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	unid	7	32,80	229,60
139	Perfurador de EVA médio, furador de 16mm. Indicado para papéis e E.V.A. Capa plástica para proteção da área de corte, furador com alavanca de figura de 16mm, indicado para papéis de até 220g e E.V.A de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	unid	7	17,56	122,92
140	Perfurador de EVA pequeno, furador de 10mm. Indicado para papéis e E.V.A. Capa plástica para proteção da área de corte, furador com alavanca de figura de 16mm, indicado para papéis de até 220g e E.V.A de até 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar.	unid	7	17,70	123,90
141	Pincel atômico 850. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Escrita fina. Recarregável. Tinta TR. Cor: variadas. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	unid	14626	3,79	5.540,98
142	Pincel atômico grosso 1100. Espessura de escrita : 2.0 mm, 4,5mm e 8.0mm. Recarregável. Tinta TR. Cor: azul, verde vermelho ou preto. Cx com 12 unidades. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	cx	35	57,65	2017,75
143	Pincel chato, Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca. Formato: chato Virola: alumínio, nº 8	unid	115	2,01	231,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

144	Pincel para retroprojeter . Ponta poliacetal 2.0 mm Média. Espessura de escrita. Tinta resistente à água. Caixa com 12 unidades.	cx	4	49,82	199,28
145	Pincel quadro branco preto wbm-7. Cx com 12 unidades. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Pilot.	cx	2	111,10	222,20
146	Pistola de cola quente de 40 watts para uso em papel, madeira, tecidos, plasticos e outors. Peso liquido: 200 grs., Produto bivolt 127v/220v. Refil grosso	unid	11	28,06	308,66
147	Pistola de cola quente de 40 watts para uso em papel, madeira, tecidos, plasticos e outors. Peso liquido: 200 grs., Produto bivolt 127v/220v. Refil fino	unid	44	22,48	989,12
148	Placa de EVA lisa 600x400x2mm. Cores variadas. Pct com 10 unid.	pct	200	18,83	3766,00
149	Placa de isopor medida 1,00 x 0,50 x 40mm	unid	30	6,55	196,50
150	Placa de isopor medida 1,00 x 0,50 x 50mm	unid	19	8,80	167,20
151	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 15 mm	unid	21	3,17	66,57
152	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 30 mm	unid	16	5,50	88,00
153	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 20 mm	unid	21	4,17	87,57
154	Placa de isopor, medida 1,00 x 0,50 x 25 mm	unid	16	4,93	78,88
155	Plástico auto-adesivo contact transparente. O Contact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensão: 45cm x 25m.	unid	26	71,55	1.860,30
156	Plástico auto-adesivo contact estampado,O Contact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos, texturizados e estampados, além dos tradicionais transparente e para revestimento de vidros. Os produtos são especialmente desenvolvidos para decorar e personalizar diversos tipos de objetos e ambientes de forma simples e rápida. Dimensão: 45cm x 2m.	unid	5	13,38	66,90
157	Plástico colorido ( várias cores) película PEBD em tiras standard. Rolo de 25m x 45 cm	rl	14	24,75	346,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

158	Plástico incolor tipo tapeceiro. Filme Calandrado, de alto brilho, embobinado com papel seda. Aplicações: uso doméstico, proteção de toalhas de mesas, móveis, tapetes, eletrodomésticos. Revestimento de cadernos e livros. Uso industrial: confecção de guardas-chuvas, crachá, capas de celulares, visores em geral, sacolas e bolsas e revestimento de móveis. Largura: 1,38m. Composição: 100% PVC. Espessura 0,20. Peça com 30m.	pç	4	347,65	1.390,60
159	Plástico térmico, estampado, flanelado, Excelente distribuição e homogeneidade de filamentos; toque macio e ótima permeabilidade. Alta resistência mecânica a seco e úmido. Baixa condutividade térmica e baixa flamabilidade. Rolo com 40mts	rl	1	239,99	239,99
160	Prancheta duratex ofício c/ prendedor	unid	37	3,04	112,48
161	Prendedor de papel 19mm ( tipo grampomol ) cx 12 unidades	cx	4	5,22	20,88
162	Prendedor de papel 25mm ( tipo grampomol ) cx 12 unidades	cx	2	6,53	13,06
163	Prendedor de papel 51mm ( tipo grampomol ) cx 12 unidades	cx	8	22,73	181,84
164	Refil de cola quente. Refil de cola quente para trabalhos artesanais. Transparente, grossa (11cmx30cm), embalagem com 1 kg.	emb	22	40,16	883,52
165	Refil de cola quente. Refil de cola quente para trabalhos artesanais. Transparente, fina (7,5cmx30cm), embalagem com 1 kg.	emb	37	40,16	1.485,92
166	Régua milimetrada. Régua em poliestireno 30 cm. Com escala de precisão. Cor Cristal. Dimensões: 4 x 3,5 x 310mm	unid	499	1,70	848,30
167	Tecido TNT. Fabricado em TNT 40G/M2 50X1,40M 100%POL. Cores variadas: amarelo.	rl	110	81,67	8.983,70





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

168	Tela para pintura, compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela. Fabricada em madeira pinus tratada e seca em estufa. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tecido em algodão cru, com aplicação de resina acrílica e tratamento anti mofo. Madeira de reflorestamento, seca em estufa.	unid	550	7,10	3.905,00
169	Tesoura Uso Geral Inox 8" Supercort. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Tramontina.	unid	49	12,55	614,95
170	Tesoura escolar com 11,4cm ponta arredondada 167. Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto. Ponta arredondada.	unid	525	3,77	1.979,25
171	Tinta facial cremosa c/ 10 cores. Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas a fantasia, desfiles e eventos em geral. Embalagem: 10 potes com 4g cada. Remoção: Para remover o produto, retire o excesso com papel ou lenço umedecido, em seguida lave com água e sabonete. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Yur.	emb	112	22,95	2.570,40
172	Tinta guache 250 ml. Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A Têmpera Guache é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas. Ref.: qualidade equivalente ou superior a Acrilex	unid	166	4,60	763,60
173	Tinta para carimbo cor azul. Ref.: qualidade equivalente ou superior a pilot.	unid	28	4,72	132,16
174	Tinta para carimbo cor preta. Ref.: qualidade equivalente ou superior a	unid	4	4,72	18,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	pilot.				
175	Tinta para tecido. Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos, excelente cobertura, fixação a frio, maior rendimento, que possa ser diluída, frasco com 120ml. Cores variadas (foscas, metálicas e fluorescente).	fr	304	8,54	2.596,16
176	Tinta spray decor paint 350ml. Para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça. Não é destinado para dar proteção aos metais. Em vidro, espelho, vela e plástico não resiste a lavagens Não utilizar betume, ceras ou vernizes à base de solventes ou aguarrás sobre o spray aplicado. Peso: 240 g. Nas Cores Prata, dourada, vermelha,preta,verde e branca.	unid	286	21,90	6.263,40
177	Lantejoulas tamanho Nº 8. Material PVC. Pacote com 500g.	pct	25	64,00	1.600,00
178	Placa de EVA brilho. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura , estilete ou corte e vinco.São testados e átoxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO.Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm Peso: 0,063 g. Pct. com 10 unid.	pct	200	57,88	3765,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

179	Placa de EVA lisa. Atribuem um colorido intenso ao seu trabalho. Sua textura especial aveludada permite a utilização de colagem , costura pintura e corte com tesoura, estilete ou corte e vinco. Testados e átoxicos. Todos os produtos possuem o selo de qualidade e segurança do INMETRO. Tamanho da Placa: 40 cm x 60 cm. Espessura da Placa: 2 mm. Peso: 0,063 g. Pct. com 10 unid. Cores variadas	pct	92	19,55	1.798,60
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-------	----------

3.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual. Portanto a Prefeitura do Município de Serrania pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

#### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelos setores de compra dos requisitantes importa **R\$ 333.437,63 (trezentos trinta e tres mil quatrocentos trinta sete reais e sessenta três centavos)**. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

#### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1- Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega parcelada dos produtos deverá ser de 5 dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A aquisição total será por 12 meses. Os materiais deverão ser entregue na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania

#### 6. DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

#### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada deves:

7.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestação dos serviços.

7.2. O município deverá:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## 8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente da apresentação da nota fiscal.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

## 9. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serrania poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada devesse ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serrania, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto n.º 496/2005. As despesas correrão por conta da dotação do exercício 2017. As dotações também serão informadas nas autorizações de fornecimento/empenho.

## **11. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO por item, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preços, autorizado pelo decreto municipal n.º 496/2005.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Requisitante.

Serrania, 24 de abril de 2017.

**Gilsimara Bernardes Gomes Bueno Fonseca**  
**Secretária Municipal De Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 /2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017.

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de material de expediente e escolar, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(LOCAL), \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO "III" - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017.

....., inscrito no CNPJ nº .....

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....

portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº .....

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº /2017 da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

-----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO V - CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº /2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Reconhecer firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017

PROCESSO nº /2017

PREGÃO PRESENCIAL nº /2017.

VALIDADE:

Ao(s) ..... dia(s) do mês de ..... de 2017, no Gabinete do Sr. Prefeito, Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, situado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, , nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto municipal n. 496/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, e homologada pelo Exmo Prefeito, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº /2017, **RESOLVE Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem**, conforme os quantitativos e preços de referência que se seguem, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º /2017, autorizado no processo licitatório n.º 12/2017. (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produtos/serviços(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$...... (.....), referente aos itens.... da marca.....

### 01- DO OBJETO(ART. 55, I):

**Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR para serem utilizados em diversos setores do município, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produtos/serviços(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 34/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 496/2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 314/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 34/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(Art. 55, II e IV)

O material deverá ser entregue em local informado na Autorização De Fornecimento.

I – O prazo total do fornecimento será de 12 meses, de forma parcelada, de acordo com o julgamento de classificação das propostas e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

III – A entrega e a aquisição dos produtos será de forma parcelada no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o(s) produtos/serviços(s) no local especificado na Autorização de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura de Serrania, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produtos/serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produtos/serviços a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produtos/serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES(Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.(ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes é vedado qualquer reajustamento de preços.

II– Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO(Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(Art. 55, V)**

As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária no exercício 2017, constantes na solicitação de serviços e serão informadas na autorização de fornecimento/empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

14.1 A contratada deveser:

14.1.1. Entregar os produtos/serviços nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos/serviços.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

14.2. O município deverá:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos/serviços cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Município de Serrania  
**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

**Miriam Cristina Da Silva**  
CPF: 008.574.696-73

**Ozilda Maria De Souza Dias**  
CPF: 643.936.666-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999,  
que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Administrador